



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Portaria 78/2021 - CGE

Introduz alterações no Anexo II, da Portaria 44, de 11/3/2021, que estabelece as regras para o *Ranking* do Programa de *Compliance* Público do Estado de Goiás (PCP) para o exercício de 2021.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferidas pelo art. 40. § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás, art. 17, VI e art. 56, I e III, da Lei Estadual 20.491, de 25/6/2019;

Considerando que compete à Controladoria-Geral do Estado, como órgão responsável pelo controle interno institucional, normatizar os aspectos específicos quanto à aplicação do Decreto 9.406, de 18/2/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo II da Portaria 044/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

ANEXO II - Quesitos para o Ranking PCP 2021						
Itens	Atividades avaliadas (A)	Critério (B)	Pontuação Máxima (C)	Pontuação obtida	O que é?	Prazos
1	Servidores que obtiveram da Escola de Governo a Certificação em <i>Compliance</i> Público	Quantitativos definidos no Art. 4º, incisos I a III.	5	A/B*C	Estimular a participação dos servidores a realizarem os cursos dos 4 eixos do PCP, bem como os demais cursos oferecidos para certificação, totalizando 180 horas, nos termos da Portaria 347/2021, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e suas eventuais alterações. Vide link: http://www.escoladegoverno.go.gov.br	26/11/2021
2	Capacitação de servidores no Eixo Ética na Escola de Governo, considera para pontuação a definição do limite máximo de servidores capacitados no Art. 3º.	Limite máximo de servidores capacitados, conforme definido no Art. 3º.	3	A/B*C	Estimular a participação dos servidores no curso do Eixo 1 - Ética. Para verificar turmas disponíveis, acesse: http://www.escoladegoverno.go.gov.br/	26/11/2021
3	Realização de eventos sobre ética - considera ao menos 4 (quatro) eventos no exercício, com a participação total de, no mínimo: a) 30 pessoas (para pastas do grupo 1); b) 60 pessoas (para pastas do grupo 2); c) 120 pessoas (para pastas do grupo 3);	O total de 4 (quatro) eventos conforme Art. 5º.	4	A/B*C	É permitida a realização por meio de eventos internos, externos, virtuais, com ou sem a participação de agentes externos convidados, para conjunto de servidores; Recomenda-se à Pasta registrar a ocorrência do evento, bem como a adesão dos servidores (certificados, fotos, etc.) e providenciar o envio, à CGE, de relatório sucinto comprovando a realização dos eventos, na forma do Anexo III	05/11/2021
4	Divulgação sobre os eixos do Programa de <i>Compliance</i> Público (ética, transparência, responsabilização, gestão de riscos) por meio de matérias, mensagens, notas, etc., admitindo-se o uso da intranet, e-mail e outros meios - considera uma divulgação por semana, permitindo-se a compensação em outras semanas, limitando-se a 2 divulgações semanais, considerando o limite total definido no Art. 6º.	Número máximo de divulgações considerado no Art. 6º.	4	A/B*C	As divulgações devem ocorrer semanalmente até 05/11/2021 (total de 20 divulgações). Caso não ocorra em uma semana, poderá ser compensada em outra semana, limitado a duas divulgações semanais. Recomenda-se evitar ficar mais de uma semana sem nenhuma divulgação. As divulgações não poderão ser repetidas. A Pasta deverá comprovar as divulgações realizadas por meio do envio, à CGE, de relatório sucinto, na forma do Anexo IV. O relatório deverá conter, por exemplo, prints das divulgações. Será avaliada a utilidade das divulgações para o órgão.	05/11/2021
5	Aplicação de Questionário sobre internalização do tema da ética -	Representatividade, aferida pela fórmula: (1-(total de	3	A/B*C	O questionário será disponibilizado a todos os servidores da Pasta durante o mês de outubro de	31/10/2021

	considera o número de servidores que responderam o questionário.	servidores da pasta/total geral de servidores das pastas participantes do Ranking 2021)) x (total de servidores da pasta)			2021 e versará sobre internalização do tema da ética. Além disso, considerará o número de servidores que responderam o questionário em relação à representatividade da Pasta em relação ao número total de servidores das Pastas que participarão do Ranking do PCP.	
6	Avaliação das respostas ao questionário aplicado sobre a internalização do tema da ética - considera a pontuação obtida com a aplicação dos questionários	Pontuação total prevista do questionário aplicado.	3	A/B*C	Avaliação das respostas ao questionário aplicado sobre a internalização do tema da ética verificará se houve, de fato, o fomento ao eixo ética na Pasta. Instigar o servidor a participar será fator decisivo para o sucesso neste item.	26/11/2021
7	Capacitação de servidores no eixo Transparência na Escola de Governo; considera para pontuação a definição do limite máximo de servidores capacitados no Art. 3º. * A pontuação só será obtida caso o servidor realize o curso "Governo Aberto e Participação Cidadã EAD", com carga horária de 20 horas	Limite máximo de servidores capacitados, conforme definido no Art. 3º.	3	A/B*C	Estimular a participação de servidores no curso "Governo Aberto e Participação Cidadã EAD", que possui o total de carga horária de 20 horas e será realizado de forma 100% virtual, distribuídos nos seguintes módulos: Módulo 1. Participação Social - A história do engajamento da sociedade - 5h Módulo 2. Ouvidoria – Representantes da sociedade – 5h Módulo 3. Transparência – Mudança de lógica, a publicidade como regra e o sigilo como exceção 5h Módulo 4. Controle Social – A interação entre sociedade e governo 5h Para verificar turmas disponíveis, acesse: http://www.escoladegoverno.go.gov.br/	26/11/2021
8	Pontuação obtida no Índice Goiás Mais Transparente - considera para o eixo fomento a transparência a pontuação obtida no Índice	Pontuação máxima possível do Índice Goiás Mais Transparente.	16	A/B*C	A metodologia de avaliação do Índice Goiás Mais Transparente será disponibilizada no portal da controladoria: http://www.controladoria.go.gov.br/cge/	A definir
9	Capacitação de servidores na Escola de Governo no eixo Responsabilização (SIND/PAD e/ou PAF/PAR) - considera para pontuação a definição do limite máximo de servidores capacitados no Art. 3º.	Limite máximo de servidores capacitados, conforme definido no Art. 3º.	4	A/B*C	Estimular a participação de servidores nos cursos da Escola de Governo de: Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas. Para verificar turmas disponíveis, acesse: http://www.escoladegoverno.go.gov.br/	26/11/2021
10	Celebração dos Termos de Ajustamento de Conduta - TAC - Considera o quantitativo de TAC's realizados na Pasta.	5% das situações passíveis de celebração de TAC	4	A/B*C	Estimular as unidades correccionais setoriais das Pastas a fomentarem os servidores a celebrarem o TAC nas hipóteses permitidas por Lei. Naquelas Pastas em que o percentual aplicado de 5% das situações passíveis de celebração de TAC resultar em valor superior a 0 e não superior a 1, considerar-se-á 1. Por se tratar de uma faculdade do servidor, o não atingimento da meta fixada para o critério poderá ser justificada com a demonstração de que a Pasta buscou os meios necessários para a celebração do TAC, sendo que tal justificativa, bem como os seus elementos de prova deverão ser encaminhadas à Gerência de Resolução Consensual de Conflitos, unidade SEI 18156, da Superintendência de Correição Administrativa, para avaliação, até o dia 29/10/2021.	29/10/2021
11	Nº de ações corretivas atendidas e/ou justificadas, nos termos da Portaria 40/2021-CGE. Considera as SAC - Solicitação de Ação Corretiva do Órgão Central de Controle Interno.	Total de recomendações em SAC expedidas pelo órgão central de controle interno, exceto: 1. Aquelas concluídas pelo monitoramento nos anos anteriores; 2. Aquelas que estejam em andamento, no prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.	5	A/B*C	Considera o atendimento às ações corretivas decorrentes de SACs expedidas pelo Órgão Central de Controle Interno até 1º de setembro de 2020.	30/11/2021
12	Resposta a manifestações - considera no eixo Responsabilização manifestações respondidas tempestivamente	Total das manifestações recebidas na Ouvidoria.	3	A/B*C	Considera as respostas a manifestações realizadas dentro do prazo previsto nos Decretos Estaduais 9.270/2018 e 7.904/2013 (30 dias).	31/10/2021

13	Resolutividade das respostas às manifestações de ouvidoria	Total de pesquisa de satisfação respondida pelo manifestante	3	A/B*C	% Resolutividade das respostas, avaliada pelo manifestante, respondendo "não", "parcialmente" ou "sim" à pergunta da Pesquisa de Satisfação: Sua demanda foi resolvida? (Fórmula: %Parcialmente x 0,5 + %Sim)	31/10/2021
14	Capacitação de servidores em Gestão de Riscos na Escola de Governo - considera para pontuação a definição do limite máximo de servidores capacitados no Art. 3º.	Limite máximo de servidores capacitados, conforme definido no Art. 3º.	4	A/B*C	Estimular a participação de servidores no curso Eixo 4 - Gestão de Riscos, na EGOV; Para verificar turmas disponíveis, acesse: http://www.escoladegoverno.go.gov.br/	26/11/2021
15	Capacitações de membros do Comitê Setorial de Compliance Público do órgão/entidade no eixo Gestão de Riscos em curso especial para alta gestão.	Total de membros do comitê setorial do órgão/ entidade.	1	A/B*C	Estimular a participação de membros do Comitê Setorial de Compliance no curso Eixo 4 - Gestão de Riscos. Observar artigo 7º desta Portaria. Serão considerados os cursos realizados pelos membros dos comitês setoriais em qualquer exercício	26/11/2021
16	Pontuação obtida na Avaliação de Maturidade - considera a aplicação de avaliação de maturidade em Gestão de Riscos, por meio de auditoria do gerenciamento de riscos.	Índice de Maturidade esperado	35	A/B*C	Os órgãos e entidades poderão inserir as evidências de atendimento ao questionário de maturidade em formulário a ser disponibilizado no sistema Smartsheet, que serão objeto de verificação posterior por meio de procedimento de Auditoria.	A definir
			100			

GABINETE DO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, aos 15 dias do mês de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MORAES ZILLER, Secretário (a)-Chefe**, em 19/04/2021, às 15:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000019875380** e o código CRC **CB98B46E**.

RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR (62)2320-1535



Referência: Processo nº 202111867000546



SEI 000019875380